**PORTARIA Nº 377 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

***Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público do servidor THEOPHILO DAMIANI.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 833 de 31 de julho de 2018 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2005 e art. 10 alíneas “a” e “b” da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º incisos I e II da Resolução nº 01/2010, que regem a Previdência Municipal;

**R E S O L V E:**

**I -** **APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o servidor **THEOPHILO DAMIANI**, matrícula 000981-4, portador do RG nº 08.641.990-0, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº. 519.756.707-44 e no PIS/PASEP sob o nº 10679572209 efetivo no cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro Suplementar de Pessoal do Município de Araruama – RJ.

**II -** **AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R$ 1.240,20 (um mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos da EC n°. 47/2005, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos **havendo paridade,** que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

**Salário Base:**........................................................................................................................................R$ 954,00

LC. 095/2015 alterada pela LC. 098/2015 c/c anexo VI da LC. 038/2006

**Anuênio 30%:**.....................................................................................................................................R$ 286,20

Art. 1º “c” da LM. nº 638/1989 alterada pela LM nº 2009/2015 c/c inciso I art. 99 da

Lei Municipal nº 548/1986

**Total dos Proventos:........................................................................................................................R$ 1.240,22**

**III -** **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**IV -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de novembro de 2018

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**